

Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Resolução N° 05/2023 de 05 de maio de 2023

Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO TEMPORÁRIA - CPI**, conforme o Art. 36 (trinta e seis) do Regimento Interno desta casa e da Constituição Federal, no artigo 58 (cinquenta e oito), parágrafo 3º (terceiro) com prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, podendo se estender por igual período

O Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, Brasil.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, aprovou o Projeto de Resolução N° 06/2023 na Sessão Ordinária de 05 de maio de 2023 e Eu Pedro Augusto dos Santos Moura, presidente, sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º- Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO TEMPORÁRIA - CPI**, conforme o Art. 36 (trinta e seis) do Regimento Interno desta Casa e da Constituição Federal, no artigo 58 (cinquenta e oito), parágrafo 3º (terceiro) com prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, podendo se estender por igual período

Art 2º - Os componentes desta Resolução N° 05/2023 são:

	Vereadores	Partido
Presidente	Francisco das Chagas Oliveira Alves	União Brasil (DEM)
Relator	Tiago de Sousa Monteles	União Brasil (DEM)
Membro (a)	Maria dos Remédios Martins da Silva	PCdoB
Membro	Javé Ferreira da Costa Lima	PCdoB
Membro	Claumir Diniz Rego	União Brasil (DEM)




Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Odilon Marchão de Carvalho, da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, aos 08 de maio de 2023.

Mata Roma, 08 de maio de 2023


Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente



Resolução Nº 05/2023 de 05 de maio de 2023

Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO TEMPORÁRIA - CPI**, conforme o Art. 36 (trinta e seis) do Regimento Interno desta casa e da Constituição Federal, no artigo 58 (cinquenta e oito), parágrafo 3º (terceiro) com prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, podendo se estender por igual período

O Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, Brasil.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, aprovou o Projeto de Resolução Nº 06/2023 na Sessão Ordinária de 05 de maio de 2023 e Eu Pedro Augusto dos Santos Moura, presidente, sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO TEMPORÁRIA - CPI**, conforme o Art. 36 (trinta e seis) do Regimento Interno desta Casa e da Constituição Federal, no artigo 58 (cinquenta e oito), parágrafo 3º (terceiro) com prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, podendo se estender por igual período.

Art 2º - Os componentes desta Resolução Nº 05/2023 são:

	Vereadores	Partido
Presidente	Francisco das Chagas Oliveira Alves	União Brasil (DEM)
Relator	Tiago de Sousa Monteles	União Brasil (DEM)
Membro (a)	Maria dos Remédios Martins da Silva	PCdoB
Membro	Javé Ferreira da Costa Lima	PCdoB
Membro	Claumir Diniz Rego	União Brasil (DEM)

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Edifício Odilon Marchão de Carvalho, da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, aos 08 de maio de 2023.

Mata Roma/MA, 08 de maio de 2023

Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bd4ffb00f27566ea6b0d8e149d2201e358bf05b6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

